

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 31.796.626/0001-80, com sede na Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº 570, Centro, Água Doce do Norte - ES, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, portador do CPF Nº 019.866.237-85 e Registro Geral Nº 759.953, emitido em 21/11/1988, pela Secretaria de Segurança Pública-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, assinado em 06/12/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 14/12/2016, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.924.375 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 015/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

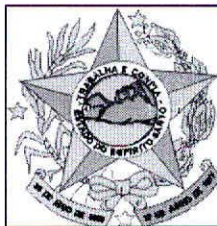
ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Heuller Kayan da Costa Santos	165.347.387-83	Vara Única
Rander Lenon Cândido Freitas	144.698.177-08	Secretaria do Juízo Diretoria do Foro

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Cezar Augusto Álefe Nunes Ribeiro	167.995.647-75	Gabinete do Juiz
Francisco de Sá Rodrigues	167.799.547-56	Vara Única
Gerson Vieira de Souza Júnior	158.442.537-79	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/12/2018.



RECEBIMOS
28/11/2018

140
Abscondo

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitorian,
de
de

Aline Carolino Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇAS

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Doce do Norte

Água Doce do Norte, 28/11/2018

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 07/12/2018.

141

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.00.924.375

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, a exclusão da cessão dos estagiários **Heuller Kayan da Costa Santos e Rander Lenon Cândido Freitas**, e inclusão dos estagiários **Cezar Augusto Álefe Nunes Ribeiro, Francisco de Sá Rodrigues e Gerson Vieira de Souza Júnior**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/12/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 015/2016, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 30 de novembro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo